

não só devem apresentar suas Guias em 24 horas assim que chegarem a esta cidade e mais Arrayais aos Agentes ou Administradores , mas não pagando com prontidão seus deveres procederse a confisca e prisão como requer o Supplicante o que em Junta melhor se resolverá com acertada providencia= com sua rubrica= Despacho da Junta= Sobre esta materia tem assentado esta Junta das mais eficazes providencias Villa Boa onze de setembro de mil oitocentos e dois.= Com trez rubricas dos Deputados. Antonio de Araujo Lara.

pt 338

Correspondencia

1774 Vol. n.º 372 - fls. 38v

Carta a Sua Magestade sôbre rendimentos reais. 26-1-1774

Depois de findo o anno proximo passado se procedeo no exame e conferencia da conta da Thezouraria Geral dos rendimentos reais desta Capitania na forma determinada nas instruções que Sua Magestade mandou observar no seo estabelecimento. Sendo aprovada a conta depois de pezado o ouro, e contado o dinheiro, exathou haver de acrescimo 67 ar. 5 bas 741, que procedeo da diferença que se achou haver nos pezos que servirão na ditta Thesouraria Geral, que esta Junta mandou aferir pelos da Camara , os quais forão remetidos de Lisboa no tempo do estabelecimento desta Villa, o que se mostra pelos balanços, que com esta se poen na prezença de V. M. para que aprovando os se continuar no metodo que nele se praticou.

As certidões dos rendimentos que pelas refferidas instruções se ordena que essa Junta mande extrair se não podem ainda remeter por não estarem as contas dos Thezoueiros, que servirão tanto na Fazenda Real , como nas Casas de Fundição desta Capitania, ainda todas liquidas não podendo passaremse sem as refferidas contas estarem findas por se acharem confundidos alguns rendimentos, porem esta Junta faz aplicar todo exforço, afim deque se concluaõ com toda a brevidade para se darem inteira satisfação as ordens de V. Magestade. Villa Boa vinte e seis de Janeiro de mil sete centos e setenta e quatro.

pt 336

Correspondencia

1773 Vol. n.º 372 - fls. 54

Copia da carta escrita aos Fiéis dos Registros, sobre relação de condutores e tropeiros. 10-1-1773

A Junta da Real Fazenda me ordena meavize aVM para que no fim de cada mes faça remeter a cada hum dos outros Registos huma rellação de todos os condutores e tropeiros que tiverem entrado com Fazendas, por esse Registo aos quais tivera dado Guias , para que quando estes sahirem possa constar em todos Registes para não haver extravio nos Reais Direitos por constar na ditta Junta, que muitos dos refferidos condutores não apresentam as Guias, como são obrigados sahindo por diversos Registos do que entrarão seguindose por esta forma grave prejuizo a Real Fazenda. O que participo a VM para assim o observar. M.G. m.a. Villa Boa a 10 de Janeiro de mil sete centose setenta e trez.

pt 339 103

Correspondencia

1774 Vol. n.º 372 - fls. 55

Carta ao Dr. Ouvidor Antonio José Cabral de Almeida, sôbre arrematação de prêtos. 23-10-1774.

Duas cartas particulares e hua do serviço tenho escrito a vm. sem de nenhuma ter resposta que julgo ser por cauza do execivo trabalho, que ha de ter tido na sua grande viagem, que considero lhe ha de ter sido muito penosa porem como vm. se acha ja nesse Arrayal, com brevidade espero de o ver restituído nesta Villa aonde ade descansar desse laborioso trabalho. Lembro a vm. os dois pretos pertencentes ao falecido D. Hipolito de Sta. Tereza, que seachão n' nesse Arrayal para efeito de vm. os mandar rematar como se assentou nas vespervas da sua partida; igualmente relembro por me fazer favor as Cartas das Ordens, que setem expedido para esse Arrayal que até o prezente tendo vindo algumas parcellas pertencentes as execuções ainda não vierão.

Estimaria ter muitas occasioens em que me possa entregar no seo serviço certificandose de que serei sempre De vm. Villa Boa a 23 de 8bro. de 1774.

pt 340 108

Correspondencia

1775 Vol. n.º 372 - fls. 65v

Carta para o cap. Antonio Cardoso de Campos contendo varias informações . 3-1-1775.